



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 23 DE OUTUBRO DE 2021

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	15
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	16
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	16
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021	16
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2021	16
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2021	17
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE:	
4.1 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA	17
4.2 FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUAL	29
4.3 PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL	30
4.4 APROVAÇÃO DAS ATAS EM MINUTA	31
4.5 DELIBERAÇÃO DE 12 MAIO DE 2021 SOBRE A LIMITAÇÃO DE LUGARES NAS REUNIÕES DO ÓRGÃO COLEGIAL EXECUTIVO DO MUNICÍPIO – CESSAÇÃO DE EFEITOS	31
4.6 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	32
5. APOIOS FINANCEIROS	33
6. INFORMAÇÕES	36
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	36
ENCERRAMENTO	36

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Natacha Patrícia Bexiga Patinha e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Luís Miguel Carraça Franco.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da ordem do Dia, o senhor presidente como nota introdutória, por ser a primeira reunião de Câmara do atual executivo, dado o ato eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, saudou as senhoras vereadoras e os senhores vereadores, nomeadamente, os novos eleitos.

Pelo facto de a reunião estar a ser transmitida via *online* saudou também todos os alcochetanos que se encontram espalhados pelos mais diversos cantos do mundo e que, naturalmente, estão ávidos por saber notícias da sua terra natal.

Seguidamente, propôs que a Ordem do Dia e a documentação inerente às reuniões de câmara, a exemplo do anterior mandato, fosse enviada por correio eletrónico, estando assim, a contribuir para um planeta mais ecológico, mais saudável, mais amigo do ambiente, evitando assim a impressão de documentos.

O mesmo foi aceite por todos.

Seguidamente e como tem sido hábito desde o momento que o país foi assolado pela pandemia Covid-19, apresentou o relatório epidemiológico do concelho de Alcochete, à data da presente reunião, distribuído da seguinte forma: 1822 casos de infeção, 6 casos acumulados (nos últimos 14 dias), 20 casos por incidência cumulativa (nos últimos 14 dias, por 100 mil habitantes), 1792 casos recuperados e 30 óbitos.

No que diz respeito ao Centro de Vacinação, implementado no Pavilhão Municipal do Samouco, o senhor presidente informou que o mesmo encerrou no passado dia 9 de outubro. Tendo em conta as carências, nomeadamente, no que diz respeito ao concelho de Alcochete e a necessidade face ao desconfinamento, houve a necessidade de libertar o pavilhão para que se pudesse aí desenvolver as práticas desportivas das múltiplas instituições desportivas do concelho. Não obstante, dado a necessidade de administração da terceira dose da vacina que vai ser administrada a um conjunto muito complexo de munícipes, conjuntamente com a vacina da gripe, houve o cuidado de disponibilizar outras instalações, ainda numa fase de análise. Até lá, este processo de administração da terceira dose da vacina vai ser administrada no concelho do Montijo, assegurando a câmara municipal o transporte para os munícipes que tenham dificuldade de mobilidade, bastando para o efeito ligar para o número 21 234 86 46 para proceder ao agendamento do transporte, assegurado, a exemplo daquilo que se tem vindo a efetuar, numa parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Agradeceu a dedicação, o profissionalismo e o empenho, nomeadamente, dos profissionais da área da saúde e, sobretudo, os colaboradores da autarquia que se disponibilizaram para participar num ato para o qual ninguém estava preparado e para as dificuldades emergentes de um processo complexo que invadiu o mundo e o nosso país.

Informou que no Centro de Vacinação foram administradas um total de 31.302 vacinas, sendo que relativamente à primeira inoculação foram administradas 16.958, 14.333 referente à segunda inoculação e 11 vacinas, respeitante à terceira inoculação, perfazendo assim um total de 31.302.

No decorrer de todo o processo de vacinação, a câmara municipal em colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, assegurou o transporte de cerca de 368 utentes.

Para terminar, desejou ao executivo um trabalho profícuo, independentemente das linhas políticas ou orientadoras de cada um. Mais desejou que todos tenham como foco central o concelho de Alcochete, trabalhando em prol daquilo que se entende ser o melhor para as populações que representam e que possam de uma forma democrática e respeitadora cumprir com os pergaminhos da democracia que muito dificilmente se conquistou em 1974. Espera que, no que diz respeito ao município de Alcochete, que o executivo seja um verdadeiro exemplo do respeito da democracia, pela pluralidade de opiniões e cada um saiba a função que desempenha, independentemente, de ter ou não ter pelouros.

O senhor vereador Luís Miguel Franco retribuiu os cumprimentos, desejando que durante este mandato todos possam exercer de forma competente a sua missão, Alcochete assim o deseja, Alcochete assim o merece, considerando que este não será um mandato fácil, porque haverá paradigmas ao nível das competências municipais que se alterarão e que por isso provocará um esforço acrescido, nomeadamente a quem tem pelouros atribuídos.

Referiu que existiu um ato eleitoral, o Partido Socialista ganhou as eleições, saudando os eleitos do PS pelo facto, salientando que os mesmos podem contar com a total disponibilidade dos eleitos da CDU para o exercício das suas competências, todavia, porque têm um projeto político que entendem que é o mais adequado para o desenvolvimento do concelho de Alcochete, que não foi sufragado maioritariamente pela população, longe disso, contudo, não será essa vontade que fará cair as suas convicções de que aquele era o projeto político mais adequado para o desenvolvimento de Alcochete, portanto, no exercício das suas competências, certamente, os eleitos da CDU apresentarão propostas para deliberação à câmara municipal e os documentos que entenderem necessários para que, no contexto de partilha democrática se possa chegar a um desfecho que desejam e que pensam que é comum, que é o bem de Alcochete e o bem da população do concelho.

Por falar em democracia, apesar de não estar no contexto da Assembleia Municipal de Alcochete, mas não pode deixar de lamentar que, pela segunda vez e foram as duas únicas vezes em que tal comportamento ficou na história do Poder Democrático Local de Alcochete, na sessão da Assembleia Municipal para Instalação dos Órgãos Autárquicos, somente tenha discursado o presidente da assembleia municipal e o presidente da câmara municipal, não tendo assim respeitados os membros da Assembleia Municipal de Alcochete, nem os partidos com representação na assembleia municipal. Desde sempre até 2017, os sucessivos presidentes da assembleia municipal convidaram os representantes dos partidos políticos com assento na assembleia municipal para discursar, ora, isso não se verificou em 2017 e 2021.

Salientou que não deixa de ser irónico comparar esse comportamento com os discursos que foram proferidos, como, socialismo democrático. Comportamentos que não são compatíveis com as palavras que são proferidas e, portanto, como eleito da câmara municipal e porque já tem 20 anos de vida política no concelho de Alcochete e porque observou diversas realidades, não pode deixar de lamentar esta postura de absolutamente lamentável e criticável de falta de democracia, de falta de respeito pela pluralidade de opiniões e de silenciamento de uma oposição que deve ser respeitada. A sua explanação é frontal e direta, por considerar que este é o local próprio para as críticas serem apresentadas, desejando que haja um regresso à normalidade democrática com respeito pelas oposições. Considera que na política, é preciso saber perder, mas também é preciso saber ganhar e ganhar também passa pelo respeito pelos outros, o que não se verificou nos dois últimos atos de Instalação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em que somente, o presidente da câmara municipal e o presidente da assembleia municipal falaram, num total desrespeito pelos membros eleitos na Assembleia Municipal de Alcochete.

Seguidamente, sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e dado que no contexto temporal nos aproximamos de forma muito acelerada da data-limite para que os planos municipais sejam revistos, questionou quais são os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Alcochete que vão constar do PDM. É sabido

que este tem sofrido imensas vicissitudes, durante o mandato que terminou, certamente a pandemia e o congelamento de algumas atividades que resultaram como efeito direto dessa pandemia, contribuíram para algum atraso na evolução do processo de revisão do PDM, mas, certamente, que haverá trabalho efetuado.

Depois, dado que a câmara municipal celebrou, não há muito tempo, um contrato para planeamento, relacionado com a Quinta da Coutadinha, questionou de que forma é que está a ser articulado esse contrato de planeamento, previsto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, nos artigos 79.º e seguintes, com o processo de revisão do PDM.

Mais questionou por que razão é que a câmara municipal aceitou a proposta dos particulares para a celebração do contrato de planeamento e porque é que no âmbito das suas competências de planeamento municipal não verteu aqueles que são as intenções dos promotores, dos interessados no âmbito do processo de revisão do PDM. Ainda para mais no contexto ou no âmbito de um contrato para planeamento que atendendo aos termos de referência vertidos no mesmo, contrariou aquela que era visão que existia em relação à Quinta da Coutadinha que passaria por transformar esta numa área empresarial.

Agora os termos de referência aparecem com outros contornos, em que para além da suposta área empresarial, é suposto haver uma área habitacional que corresponderá a 30% dos índices edificatórios que venham a ser previstos e consagrados para aquela área classificada como Reserva Agrícola Nacional.

Também questionou de que forma é que está a ser articulado o desenvolvimento do contrato para planeamento com o processo de revisão do PDM, porque presume que o prazo de execução do mesmo coincida com 18 meses, o que vai transportar para um momento em que o PDM tem de estar em vésperas da sua aprovação.

Ainda em relação ao contrato para planeamento, outra questão que o preocupa tem a ver com a habitação. Não é de agora e o problema não se verificou somente durante este último mandato, até porque a atratividade do concelho de Alcochete contribuiu

decisivamente para que circunstâncias ou fenómenos de aumento exponencial do mercado imobiliário se tenha verificado, considerando, contudo que o problema se agravou nos últimos anos. O modelo de ocupação do território com a proliferação de conjuntos habitacionais constituídos em propriedade horizontal que são autênticos condomínios de luxo, que na sua opinião contribui decisivamente para um aumento exponencial do mercado imobiliário, quer do ponto de vista da aquisição de habitação, quer do ponto de vista do arrendamento. Assim, questiona por que razão é que, estando a câmara municipal, no âmbito do contrato de planeamento a prever uma área habitacional com índices edificatórios correspondentes a 30% daquilo que está previsto para a Quinta da Coutadinha, não verteu a obrigação de construção de habitação a custos controlados. Porque se está a equacionar criar na Quinta da Coutadinha uma nova centralidade urbana e sentindo-se desde há muito tempo alguma intensidade crescente nos últimos anos um acréscimo dos valores que são praticados ao nível do mercado imobiliário, por que razão é que a câmara municipal no âmbito e, no exercício das competências que são indisponíveis, irrenunciáveis e inaliáveis de planeamento, não vinculou os interessados no contrato de planeamento à construção de habitação a custos controlados.

Considera que a câmara municipal não pode interferir definitivamente e de forma absolutamente decisiva na procura e ofertas que fazem parte da dinâmica própria dos mercados imobiliários, todavia, tem de haver políticas coerentes e consequentes que levem a esse tipo de postura.

Portanto, a questão concretamente é, a saber, havendo tanta preocupação com a habitação e, discordando os eleitos da CDU dessa nova centralidade urbana na Quinta da Coutadinha, porque entendem que sendo uma área RAN, que poderá dificultar a alteração da classificação e da qualificação dos solos, por que razão é que não consta dos contratos de planeamento a obrigação do promotor construir habitações a custos controlados.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que é com enorme satisfação que assume este novo mandato, sendo também uma enorme satisfação ver na constituição deste novo elenco, 3 mulheres. Para si é um orgulho continuar a fazer

parte deste executivo que estará à frente dos destinos do concelho, o anterior mandato foram 4 anos nada fáceis, abraços com uma pandemia que não há precedentes, mas o executivo foi resiliente e conseguiu ultrapassar de forma muito positiva esse processo, contudo, a mesma ainda não foi superada, os números diários assim indicam, pelo que, há que manter as precauções.

Salientou todo o trabalho efetuado nos últimos 4 anos, investimento na saúde, na recuperação dos edifícios, das escolas e na habitação social, evidenciando que foi aprovado há bem pouco tempo a Estratégia Local de Habitação, o Gabinete de Apoio à Habitação já está em vias de ser constituído, pelo que, devagar se chegará a bom porto relativamente a esta matéria.

Deseja que estes 4 anos sejam profícuos, que todos os eleitos se saibam respeitar e que saibam explanar as suas ideias, independentemente, das opções partidárias de cada um e, sobretudo que saibam respeitar os alcochetanos e o povo de Alcochete.

Novos desafios estão para vir, a descentralização de competências será um desafio enorme, mas considera que o executivo está disponível para acolher novos desafios e fazer o seu melhor por Alcochete e pelos munícipes.

O senhor vereador Pedro Lavrado saudou todos os eleitos, fazendo votos de que este seja um mandato profícuo, onde todos possam trabalhar em conjunto em prol de Alcochete e em prol da melhoria das condições de vida das populações, dado que foi para isso que foram eleitos. Saudou também, a população do concelho de Alcochete que se deslocou, no passado dia 26 de setembro, de forma considerável às urnas, salientando que a taxa de abstenção no município de Alcochete ficou abaixo da taxa de abstenção a nível nacional, sendo, um facto a salutar e indicador que a população de Alcochete está interessada em contribuir para um futuro melhor.

Em relação à intervenção efetuada pelo senhor vereador Luís Franco sobre o PDM, referiu que a revisão ao mesmo, está a ser efetuado pelas equipas técnicas da empresa que foi contratada para o efeito, assim como, pelos técnicos da autarquia.

Encontra-se numa fase adiantada, considerando que irão ser cumpridos os prazos que a Lei prevê.

Quanto ao Contrato de Planeamento da Quinta da Coutadinha, referiu que, tal como a visão da CDU, também foi visão do executivo que aquela zona tivesse uma área empresarial, todavia, não nos podemos esquecer que se está a falar de uma área privada e sendo uma área privada, não é viável para o promotor do empreendimento que aquela área seja única e exclusivamente uma área empresarial, por critérios de mercado, sendo compreensível que exista uma área habitacional e porque aquela zona é uma área de possível expansão, pelo que, é perfeitamente aceitável que aquela zona tenha 30% de habitação, abaixo daquilo que o PDM permite.

Relativamente aos condomínios de luxo e aos preços de mercado que neste momento se praticam em Alcochete, mencionou que isso acontece devido à Lei da Oferta e da Procura, se por exemplo, existe um T1 pelo valor de €300.000,00 e se existe compra, o valor mantém-se ou até aumenta. Tal situação nada tem a ver com os condomínios de luxo, salientando que um deles a “Praia do Sal” foi licenciado no anterior executivo da CDU. Considera que o nível de vida no concelho de Alcochete subiu por diversas razões, mas não diretamente a ver com o facto de neste momento existirem 2 condomínios de luxo que podemos chamar assim devido ao preço das casas que se praticam nesses condomínios.

A senhora vereadora Ana Maduro felicitou todos os eleitos, estendendo a felicitação aos outros órgãos. Espera que o mandato seja profícuo, seja de elevação democrática e que seja pautado sempre pelo interesse supremo da população do nosso concelho. Mais espera que independentemente das diferentes convicções políticas, todos tenham um objetivo único, o interesse da população.

Posteriormente, agradeceu a todos os cidadãos/municípios que se dirigiram às urnas, que de uma forma cívica manifestaram a sua vontade e que exerceram um direito tão importante, tão fundamental num estado de direito democrático como é o nosso.

Mais referiu que da sua parte é um enorme orgulho que integra esta equipa, agradecendo ao senhor presidente a confiança depositada em si, nas suas capacidades, pelo que, de tudo fará para nunca o defraudar, bem como, a confiança que a população manifestou, de forma bastante expressiva, a equipa que integrou a lista do Partido Socialista.

Da sua parte podem esperar humildade, diálogo e disponibilidade para ouvir todos os contributos, pois considera que são uma mais-valia para o percurso que pretende exercer ao longo destes 4 anos de mandato.

O senhor vereador Dário Moura congratulou-se por esta primeira reunião do executivo, esperando que o mandato decorra com sucesso. Parabenteou todos os eleitos do concelho, da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal e das Assembleias de Freguesia.

Salientou que estava no exercício destas funções com muito orgulho e para honrar o compromisso eleitoral que o Partido Socialista assumiu para com a população do concelho, esperando que estes 4 anos, neste órgão, seja doravante marcado pela maior cordialidade, espírito cívico e democrático e que seja colocado sempre em primeiro lugar e de forma intransigente os interesses do município e dos munícipes.

A senhora vereadora Natacha Patinha referiu que para si era uma honra integrar este órgão colegial, continuando, agora de outra forma funções autárquicas. Está nesta função eleita pelo povo, pelo que, as suas decisões serão em prol dos Alcochetanos e de todos aqueles que escolheram Alcochete para viver.

Dada a intervenção do senhor vereador Pedro Lavrado, o vereador Luís Franco, em relação ao Contrato de Planeamento da Quinta da Coutadinha, referiu que este é um instrumento de contratualização entre a administração pública e os privados e visa, sobretudo, tornar mais viável a execução do Plano de Pormenor que após o procedimento entrará em vigor.

Considera que o que importa perceber, por parte da câmara municipal, é, qual a visão política e estratégica que tem para o território. Compreende que hajam interesses por parte dos promotores privados, no sentido de construção de uma nova Urbe, uma nova centralidade urbana na Quinta da Coutadinha, contudo, resta perceber se esta se vier a verificar, quais serão as tipologias dessas habitações, importando ainda se para a Câmara municipal, no plano político, também serão compreensíveis os interesses dos privados, em articulação com algumas declarações de princípio, relativamente a políticas municipais.

Por fim, mencionou que o empreendimento “Praia do Sal” não é um conjunto habitacional constituído em propriedade horizontal, é um empreendimento turístico que contém duas componentes, apartamentos turísticos e, o que mais importava para a câmara municipal de então, era conseguir mais oferta do ponto de vista da hotelaria, era ter um novo hotel em Alcochete. Estas duas componentes não se confundem com conjuntos habitacionais constituídos em propriedade horizontal, em que o regime é exatamente igual à existência de um edifício constituído em propriedade horizontal em que há condóminos que são proprietários das suas partes próprias e há copropriedade nas partes comuns.

Considera que Alcochete deve oferecer, quer aos que aqui nasceram, quer para quem Alcochete vem viver, diferentes tipologias de habitação. É constrangedor perceber que Alcochete se está a tornar num concelho elitista, em que se está a assistir a que pessoas que nasceram em Alcochete e pessoas que para Alcochete gostariam de vir viver, não o podem fazer porque a dinâmica da oferta e da procura não o permite, pelo que, na sua opinião tem que existir políticas públicas coerentes que passam pela disponibilização também dos instrumentos de gestão territorial para minimamente tentar equilibrar essa Lei da oferta e da procura.

O senhor presidente, primeiramente, recordou que o ato de tomada de posse dos eleitos para Assembleia Municipal e Câmara Municipal é uma organização desenvolvida sob a égide da assembleia municipal, pelo que, em sede própria desta, é que deve ser submetida pelos eleitos da CDU a situação para uma discussão saudável.

Quanto ao PDM, lembrou que há 4 anos, quando assumiu as suas funções, o objeto mais importante de gestão do Território, vulgo PDM, remontava a 1997, quando se estava em 2017, sendo que aquilo que é aconselhável é que o mesmo seja revisto de 10 em 10 anos, situação que não aconteceu. De acordo com o PDM que se encontra em vigor, na área correspondente à Quinta da Coutadinha, está previsto um índice de construção superior a 0,3. O executivo junto das entidades privadas, criaram condições para se manter aquilo que no fundo já era a estratégia municipal, quer do Partido Socialista, quer da CDU, que era que aquele território pudesse ter uma abrangência empresarial. Contudo, o executivo foi um pouco mais longe, criando condições para que do ponto de vista educacional, existir ali um Polo Universitário para que os jovens não tenham de sair do concelho de Alcochete. Também se está a desenvolver todas as condições para que haja possibilidade, do ponto de vista da saúde, criar condições para que existam soluções para as quais não se dispõe no território de Alcochete. Da mesma forma, também se pretende que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Alcochete possa ali ter, quem sabe, um novo quartel que corresponda às expectativas da população que foi crescendo, praticamente em dobro, face aos CENSOS de 2011.

Quanto a pergunta de qual é a visão estratégica da câmara municipal com base no PDM, responde, basta olhar para o compromisso eleitoral do Partido Socialista, onde está plasmado toda a visão estratégica para o município de Alcochete, que é uma visão que não se esgota em 4 anos, tem uma visão para mais de 10 anos para tudo aquilo que apelida de sustentável, de ecológico e amigo do ambiente.

Salientou que, a pandemia que assolou o mundo e conseqüentemente os países mais enfraquecidos, quer do ponto de vista das condições financeiras, quer do ponto de vista das condições naturais, sentiram muitas mais dificuldades que os países ditos mais evoluídos, tendo o município de Alcochete sentido muitas dificuldades e, aquilo que estava pensado para esses 4 anos, existiram muitas ações, muitas intervenções, mas muitas empreitadas teve-se que deixar de efetuar nesse mandato e deixar para este segundo mandato se, porventura a população assim o entendesse, porque o que era importante, era estar lado a lado com as populações, encontrar

soluções, fazer investimento no âmbito da ação social, para apoiar, quer as instituições particulares, quer o movimento associativo que se viu privado dos compromissos que entretanto tinham. Esse foi a grande prioridade em cerca de metade do mandato.

Ainda assim, não obstante todas as dificuldades e, sempre o disse, é não voltar ao passado e continuar a vivenciar o presente e almagrar um futuro auspicioso para a população do concelho. Não deu nota de tudo aquilo que foi efetuado, entre 2017 e 2021, porque isso é público e, certamente teve um contributo muito grande na votação inequívoca que o Partido Socialista teve no município de Alcochete. Mas independentemente disso, ainda existiu tempo para começar a pensar naquilo que se pretende para o futuro e, em articulação com o Governo, houve a possibilidade de desenvolver a Estratégia Local de Habitação, onde estão centralizadas as preocupações do executivo, quer do ponto de vista da requalificação e ampliação do parque habitacional social do município, quer do ponto de vista da construção a preços acessíveis ou com rendas controladas, existindo assim, as ferramentas necessárias para fazer algo mais do que aquilo que foi efetuado nos últimos anos.

Na área da habitação social foram efetuadas muitas requalificações, foi criado um Regulamento porque o que existia, estava desapropriado para aquilo que eram as realidades, provavelmente, esteve apropriado no momento da atribuição das residências, todavia, essas residências ao longo dos anos, o agregado sofreu alterações, existiam, por exemplo, 2 pessoas a residir num T3 e haviam 4 ou 5 pessoas a residir num T1 e foi feito um esforço muito grande para dotar as habitações das condições necessárias para que fossem dignas e fossem, sobretudo, apropriadas ao respetivo agregado familiar.

Informou que se encontra em curso o programa “1.º Direito” que é o caminho que o executivo escolheu, não obstante de a autarquia poder desenvolver outras ações, em que são cerca de 14 milhões de euros que estão previstos para o município de Alcochete, sendo que desses 14 milhões de euros, 7 milhões compete à câmara municipal para aquilo que foi sonhado e ambicionado seja uma realidade.

Em relação à questão do mercado imobiliário e dos condomínios de luxo, referiu que não tinha memória do presente executivo ter criado, para além daquilo que já estava do ponto de vista legal evoluído ou trilhado, nenhum condomínio de luxo. Considera que a criação de condomínio de luxo não inviabiliza a criação de uma construção a preços acessíveis, uma coisa não nada a ver com a outra. A autarquia está a desenvolver todos os esforços para cumprir esta nova ambição, quer por via dos poucos terrenos que a câmara municipal possui, quer por via da aquisição de terrenos para habitação, respeitando sempre o PDM em vigor. A previsão do Plano tem sofrido algumas tropelias em função da prorrogação dos respetivos prazos que o Governo tem possibilitado, até porque trabalhar em teletrabalho é diferente de se estar a trabalhar todos juntos nesta matéria. Contudo, está convicto que até final do primeiro semestre de 2022 se tenha algo de palpável relativamente à questão do PDM que terá a visão daquilo que é o compromisso eleitoral do Partido Socialista, entre 2017 e 2021 e daquilo que é a continuidade da visão de 2021 a 2025.

Para terminar, referiu que a descentralização de competências, assunto bastante discutido quer nas reuniões de câmara, quer nas sessões da assembleia municipal, durante o mandato de 2017/2021, é um processo difícil, um processo que não tem tido o melhor percurso, mas é um processo que esta maioria socialista se revê, que não tem receio e entende que a mesma tem de estar acompanhada do chamado pacote financeiro que permita desenvolver este trabalho com maior proximidade, quer das populações, quer diminuindo as assimetrias que ainda existem entre Alcochete, núcleo central urbano e as mais distintas freguesias, nomeadamente, Samouco, S. Francisco e, inclusivamente a própria freguesia de Alcochete, onde a realidade dos pontos como Passil, Terroal, Fonte da Senhora e Monte Laranjo é completamente diferente daquilo que se vivencia na zona mais central.

Posteriormente, a senhora vereadora Natacha Patinha apresentou um requerimento em nome da CDU, que fica anexo à presente ata, como **Doc. 1**.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €6.498.840,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que no dia 22 de outubro autorizou o pagamento da despesa, no montante de €103.969,78 (cento e três mil, novecentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3679 ao n.º 3731.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram: as senhoras vereadoras Ana Sofia Maduro e Natacha Patinha e os senhores vereadores Dário Moura e Luís Franco, por não terem estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram: o senhor presidente, as senhoras vereadoras Ana Sofia Maduro e Natacha Patinha e os senhores vereadores Dário Moura e Luís Franco, por não terem estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram: as senhoras vereadoras Ana Sofia Maduro e Natacha Patinha e os senhores vereadores Pedro Lavrado, Dário Moura e Luís Franco, por não terem estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE:

4.1 Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No seguimento da instalação do novo executivo camarário justifica-se apreciar o leque de competências conferidas aos órgãos municipais e conseqüentemente, ponderar, a sua eventual delegação.

Assim sendo, estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mais concretamente no seu artigo 34.º, n.º 1 que a Câmara Municipal pode delegar

no Presidente as competências que lhe estão conferidas, salvo aquelas que, a própria Lei, reserva ao órgão executivo colegial do Município.

A delegação de competências tem como objetivo a aproximação dos serviços às populações, dando origem a procedimentos mais céleres e mais eficientes, traduzindo-se numa maior rapidez na resposta às pretensões dos munícipes.

Face ao exposto e, tendo em vista a prossecução da celeridade e eficácia do processo de decisão, sem diminuição da garantia e salvaguarda jurídica decorrente do regime da delegação de competências contida no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo na atual redação, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente:

Delegar no Presidente da Câmara, com faculdade subdelegatória em qualquer dos vereadores, por decisão e escolha sua, todas as competências não excecionadas pelo n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como todas as normas residualmente atributivas de competência à Câmara Municipal, constantes em legislação avulsa, quando não haja reserva expressa de delegação ou subdelegação de competências, exercíveis por via do disposto no n.º 1, do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 44.º, n.º 1, 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de se tratar de lei de habilitação genérica, conforme descrição que se efetua seguidamente.

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGÁVEIS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO, PREVISTAS NA LEI Nº. 75/2013, DE 13 DE SETEMBRO, REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Competências materiais previstas no n.º 1, do artigo 33º:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

- bb)* Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc)* Alienar bens móveis;
- dd)* Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee)* Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff)* Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg)* Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii)* Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj)* Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk)* Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll)* Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm)* Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn)* Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp)* Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq)* Administrar o domínio público municipal;
- rr)* Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss)* Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt)* Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu)* Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww)* Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx)* Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy)* Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Competências de funcionamento previstas no artigo 39º:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL CONTIDAS EM LEGISLAÇÃO AVULSA DELEGÁVEIS NO SENHOR PRESIDENTE NOS TERMOS DO *REGIME CONTIDO NO ARTIGO 44.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA ATUAL REDAÇÃO*

No âmbito da aprovação da despesa e dos contratos públicos:

1. Autorizar a aprovação de despesas até ao limite de €748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo do disposto no artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Sem prejuízo do disposto no número 1, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, com fundamento no artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, as competências instrumentais à aprovação das peças do procedimento e à respetiva condução do mesmo, incluindo a outorga do contrato previstas no artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, bem

como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante.

3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP *“Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º”* do CCP seja delegado no senhor Presidente da Câmara, independentemente do valor da despesa, o seguinte ato:

a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiros entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os

requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).

Nas matérias descritas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação:

- Conceder as licenças administrativas previstas no n.º 2, do artigo 4.º, em conjugação com os artigos 23.º e 88.º;
- Emitir informação prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
- Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º;
- Emitir parecer prévio não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º;
- Decidir sobre o pedido de renovação da informação prévia favorável previsto no n.º 4, do artigo 17.º;
- - Decidir sobre o projeto de arquitetura, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º;
- Decidir sobre os pedidos de alteração à licença, de acordo com o artigo 27.º;
- Alterar as condições da licença ou de autorização da operação de loteamento desde que tal alteração se mostre necessária à execução de instrumentos de planeamento territorial ou outros instrumentos urbanísticos, nos termos previstos no artigo 48.º;
- Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;
- Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;

- Reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 54.º;
- Por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, fixar prazo diferente para execução faseada da obra, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 59.º;
- Designar a comissão para a realização de vistoria e promover a notificação da data desta, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 65.º;
- Autorizar a certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3, do artigo 66.º;
- Promover a publicitação da emissão de alvará de loteamento, de acordo com o n.º 2, do artigo 78.º;
- Proceder à apreensão do alvará cassado, nos termos do n.º 4, do artigo 79.º;
- Declarar a caducidade e revogar a licença, a comunicação prévia ou a autorização de operações urbanísticas, nos termos previstos nos artigos 71.º, n.º 5 e 73.º, n.º 2;
- Promover a execução de obras, nos termos previstos no artigo 84.º, n.º 1;
- Acionar as cauções, nos termos previstos no artigo 84.º, n.º 3;
- Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no artigo 84.º, n.º 4;
- Emitir oficiosamente alvará, nos termos previstos no artigo 84.º, n.º 4 e 85.º, n.º 9;
- Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;
- Conceder licença especial ou admissão de comunicação prévia para obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º;
- Prestar a informação, nos termos e para efeitos previstos no artigo 110.º;
- Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no artigo 117.º, n.º 2;
- Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;

- Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120.º;
- Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;

Outras matérias:

- -Decidir em matéria de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação;
- Decidir no âmbito do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação;
- Do exercício da atividade industrial e sistema da indústria responsável (SIR), exercer as competências cuja decisão caiba à Câmara Municipal, relativas à emissão das licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres, atos permissivos ou não permissivos necessários à instalação e exploração do estabelecimento Industrial, após notificação pelo “Balcão do Empreendedor”, nos termos e com os limites do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro;
- Decidir sobre o licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e das instalações de postos de abastecimento de combustíveis de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e local, bem como sobre a emissão das respetivas licenças de exploração nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro;
- Exercer as competências no âmbito dos processos de manutenção, funcionamento, inspeção e selagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como as condições de acesso às

atividades de manutenção e inspeção nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro na sua atual redação;

- Decidir sobre o licenciamento para instalação e utilização dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos nos termos do Regime Jurídico da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos de natureza não artística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Decidir no que respeita ao Regime Jurídico das instalações desportivas de uso público aprovado pelo DL 141/2009, na sua atual redação;
- Decidir em matéria de determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- Decidir nas matérias do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na sua atual redação;
- Exercer a atividade fiscalizadora atribuída por Lei em matéria de segurança contra o risco de incêndio, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação;
- Decidir sobre o licenciamento das áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro;
- Emitir pareceres sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional e pronunciar-se na definição da Rede Rodoviária Nacional e Regional e na sua utilização da via pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro;

- Decidir no que respeita a matéria de condições de segurança a serem observadas na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro;
- Decidir sobre as competências previstas no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal relativa à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos magnéticos;
- Decidir relativamente às competências previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação;
- Decidir relativamente às competências previstas no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação;
- Decidir nas matérias constantes no regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na sua atual redação;
- Decidir no âmbito do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação;
- Decidir as matérias previstas no Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação;

- Decidir em matéria de código da estrada e sinalização de trânsito, nos termos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro na sua atual redação;
- Conceder as licenças previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade em matéria de ocupação do espaço público, bem como decidir nas restantes matérias que sobre este assunto competem à Câmara Municipal;
- Conceder as licenças previstas referentes à afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda previstas na Lei nº 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação e no regulamento de ocupação do espaço público e publicidade, bem como decidir nas restantes matérias que estes normativos legais cometem à Câmara Municipal;
- Decidir em matéria de feiras retalhistas e sobre o exercício de venda ambulante, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, na sua atual redação e respetivos regulamentos municipais;
- Decidir em matéria de feiras grossistas e de venda por grosso, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação e respetivos regulamentos municipais;
- Decidir sobre a autorização prévia para queimadas e uso de foguetes e outras formas de fogo, nos termos dos artigos 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
- Proceder à fiscalização do cumprimento das normas de proteção da floresta contra incêndios por parte dos particulares e ao levantamento dos autos de contraordenação previstos no artigo 38.º e à respetiva instauração de processos de contraordenação e aplicação de coimas, nos termos previstos nos artigos 37.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua versão atual;

- Emissão de certificado de registo de cidadão europeu nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

4.2 Fixação de vereadores em regime de tempo inteiro nos termos do n.º 2, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No seguimento da instalação do novo executivo camarário no passado dia 18 de outubro do corrente, cumpre ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, designar o vice-presidente da Câmara e fixar o número de vereadores a tempo inteiro.

Assim sendo, nos termos e em conformidade com o disposto no n.º 2 do supra citado normativo legal, proponho que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente a fixação de três Vereadores a tempo inteiro e que passo a identificar de seguida:

- A Exma. Senhora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, que exercerá também as funções de Vice-Presidente da Câmara;
- O Exmo. Senhor Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado;
- A Exma. Senhora Ana Sofia Madeira Maduro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

4.3 Periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente e, reuniões extraordinárias sempre que necessário (n.º 1).

As reuniões ordinárias da Câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião.

Neste contexto, propõe-se que as reuniões da Câmara Municipal sejam públicas e se realizem quinzenalmente às quartas-feiras, pelas 17h30m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

Concretamente, para os meses de novembro e dezembro de 2021, as reuniões realizar-se-ão nos seguintes dias:

- 3 e 17 de novembro de 2021;
- 2, 15 e 29 de dezembro de 2021, em virtude de o dia 1 de dezembro de 2021 ser feriado.

A presente deliberação deverá ser objeto de publicitação em edital afixado nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, em boletim municipal e fazê-la constar em permanência no sítio da *internet* do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 40.º e n.º 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 Aprovação das Atas em Minuta

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«As atas ou texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas após a aprovação por quem as lavrou (artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).

Considerando que a atividade gestonária autárquica é mais célere quando as propostas presentes às reuniões do Executivo Municipal são aprovadas desde logo em minuta, o que lhes confere eficácia externa imediata, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente:

- a) A aprovação em minuta de todas as propostas que serão presentes às reuniões do Executivo Municipal durante o presente mandato autárquico;
- b) Que à presente deliberação seja dada publicidade em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.5 Deliberação de 12 maio de 2021 sobre a limitação de lugares nas reuniões do Órgão Colegial Executivo do Município – Cessação de efeitos

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na passada reunião do órgão colegial executivo do município de 12 de maio de 2021 foi deliberada, por unanimidade, a limitação de lugares (cinco) para a

assistência do público nas reuniões presenciais, com prevalência para quem nelas pretendia intervir, atendendo à conjuntura que se fazia sentir provocada pela doença de Covid 19 (necessidade de distanciamento social e cumprimento das demais regras emanadas pela Direção Geral de Saúde). Tal deliberação teve como fundamento a premissa prevista na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atualizada, designadamente no seu artigo 3.º, e previu os seus efeitos até 31 de dezembro do corrente ano.

No entanto, na presente data, assistimos a uma evolução positiva da situação, em virtude da percentagem da população nacional que se encontra vacinada, tendo este facto permitido o alívio das medidas de combate a esta situação epidemiológica, conforme se tem comprovado pela sucessivas Resoluções do Conselho de Ministros.

Desta forma, consideramos que faz todo o sentido deixarem de existir limitações na assistência e intervenção do público nas reuniões do órgão colegial executivo do município, permitindo maior proximidade entre estes e a população do nosso concelho. É da maior pertinência continuar a ouvir as preocupações, os anseios e as opiniões da nossa população. Só desta forma se pode servir a causa pública.

Nestes termos, atenta a factualidade exposta, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente fazer cessar a limitação dos cinco lugares destinados a assistência e intervenção do público, com efeitos na presente reunião de 23 de outubro de 2021, mantendo-se, no entanto e para a segurança dos presentes, a utilização de máscara.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.6 Atribuição de Ação Social Escolar

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 15 alunos do ensino pré-escolar e a 20 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. No escalão B a 10 alunos do ensino Pré-Escolar e a 19 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujos processos encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2021/2022, com efeitos a 20 de setembro de 2021.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas de atribuição de apoio financeiro:

- Jornadas Oncológicas - Centro de Apoio ao Doente Oncológico (C.A.D.O.) - Associação Heróis e Espadachins

«As primeiras Jornadas de Oncologia têm lugar nos próximos dias 23 e 24 de outubro, no Praia do Sal *Resort*, em Alcochete. Dirigidas sobretudo a doentes oncológicos, têm como principal objetivo debater temas do dia-a-dia das pessoas

que enfrentam um diagnóstico de cancro e contribuir para a melhoria do seu quotidiano, através da realização de *workshops*.

A organização desta iniciativa é assegurada pelo Centro de Apoio ao Doente Oncológico (C.A.D.O.), criado pela Associação Heróis e Espadachins, através da revista “Cuidar” e em parceria com a “Cancro e Inspiração”, uma comunidade com cerca de 100 elementos, desde profissionais de saúde, técnicos, doentes, sobreviventes, familiares e cuidadores, que apostam na entreaajuda e na partilha, de modo a tornar o cancro numa doença mais fácil de suportar.

Do programa das Jornadas de Oncologia, os temas de destaque são, a saúde mental do doente e o sobrevivente oncológico, um assunto particularmente atual, tendo em conta o contexto pandémico, que privou os cuidadores de acompanharem os seus familiares em consultas, tratamentos e onde as visitas em internamento foram canceladas.

A importância da fisioterapia na melhoria da qualidade de vida dos sobreviventes oncológicos e ainda a sexualidade durante e após a doença são outros temas do evento, que contará também com a realização de *workshops*, entre os quais, o de meditação e *mindfulness*.

O Centro de Apoio ao Doente Oncológico (C.A.D.O.), criado pela Associação Heróis e Espadachins, aposta no voluntariado e no trabalho solidário como forma de ajudar as pessoas com doença oncológica.

Sendo o cancro uma doença ainda bastante estigmatizada pela sociedade, acreditamos que cabe às pessoas com doença oncológica e aos sobreviventes, mudar esta visão, dando voz ao cancro e desmistificando muito do tabu ainda existente, na maioria das vezes por desconhecimento e/ou falta de informação fidedigna.

De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a

entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Por tudo o exposto, o Município de Alcochete pretende garantir que a atividade do Centro de Apoio ao Doente Oncológico, criado pela Associação Heróis e Espadachins, irá manter-se, com os elevados padrões de qualidade que lhe são reconhecidos e para tal propõe-se a prestar apoio financeiro, à referida Associação, no montante de €1.000,00 (mil euros), para apoiar as primeiras Jornadas Oncológicas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

– Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete

«No âmbito das comemorações do 73.º aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete e reconhecendo a Câmara Municipal o importante papel da sua história no concelho de Alcochete, pelo trabalho e empenho das sucessivas direções e de todos os bombeiros e bombeiras que na linha da frente, de forma abnegada fazem a defesa do cidadão, do património e ambiente com dedicação à comunidade e território.

Com a preocupação relativa à segurança do corpo de bombeiros no desempenho da sua nobre missão, proponho como reconhecimento e agradecimento, a atribuição de apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros), para aquisição de equipamentos de Proteção Individual, com o propósito de responder às suas necessidades, dignificando e valorizando as suas condições de trabalho, potenciando melhores condições para o exercício da sua missão no socorro à população.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 12:10 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.